



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULT.

OBJETO:

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo e em seus anexos.
- 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento POR DEMANDA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Cultura tem como objetivo suprir as necessidades das promoções de eventos advindos do calendário anual de festividades e datas comemorativas, bem como difundir e incentivar a cultura dos munícipes e, consequentemente, fomentar a economia local e possibilitar o aumento do fluxo no turismo do Município de Baturité/CE, além de o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização dos mesmos.

Uma dessas medidas é a contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Diante do exposto, é necessário que se faça um procedimento licitatório a fim da necessidade de contratação de empresa especializada na realização de eventos afim de atender as demandas do calendário de eventos da Secretaria de Cultura do município de Baturite/CE.

5. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ou lotes ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) de cada lote.



Prefeitura Municipal de



- 6.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
- 6.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.
- 6.3. Para as licitantes que cotarem o LOTE 01 ESTRUTURAS, será exigida a prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 6.3.1. A licitante deverá ainda comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, registrado junto ao CREA, como responsável técnico. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
- a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.
- b) Empregado deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.
- c) Contratado apilesentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

7. ENTREGA E RECEBIMENTO:

- **7.1.** Quanto à entrega:
- 7.1.1 Os serviços do objeto contratual deverão ser prestados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.2. Quanto ao recebimento:
- 7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;





- 7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- **7.2.3.** A contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;
- 7.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;
- **7.2.5.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços/materiais cotados;
- **7.2.6.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

8 PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;
- **8.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
- 8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.3.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto/serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- **8.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- 8.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.





- **8.4.3.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 8.4.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 8.4.6 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.
- **8.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **8.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de serviços ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- **8.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
- **8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **9.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;
- 9.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o tato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- **9.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;





- **9.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- **9.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 9.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- **9.8.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 7.1.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.
- 9.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.
- **9.10.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- **9.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo mediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente:

10: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo:
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



Prefeitura Municipal de .



FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- 11.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação.

GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE BATURITÉ - CE conforme Decreto Municipal de nº 014/2017, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).
- 14.2. Os prazos de vigênçia e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal n

 8.666/13.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

15.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são os que seguem abaixo:

LOTE 01 - ESTRUTURAS (R\$ 65.916,67)

				i			
ITE	М		ESPECIFICAÇÃO	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	distribution of	NDADE.	QTDE. TOTAL
	s selection of	PALCO GRANDE PORTE: LOC PROFISSIONAL DE GRANDE PO LONA, MEDINDO 12M DE FRE ATÉ O PISO DO PALCO, ESCADA INCÊNDIO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÕES: LEGAIS, IN ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	RTE COM AS ESPECIFICAÇÓ NTE POR 8M DE FUNDO, CO DE ACESSO, HOUSEMIX 3 X S EXIGÊNCIAS DO CORPO DE CLUINDO TODAS AS DE DA EQUIPE MATERIAL:	ES MÍNIMAS: COBERTO PM 1M DE ALTURA DO BM COBERTO, EXTINTO BOMBEIROS, COM TOI SPESAS DE HOSPEC	COM CHÃO RES DE DAS AS PAGEM	Dlária	
2		PALCO MÉDIO PORTE: LOCA PROFISSIONAL DE MÉDIO PO LONA, MEDINDO 8M DE FREN O PISO DO PALCO, ESCADA D INCÊNDIO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÕES LEGAIS, ÎN	RTE COM AS ESPECÍFICAÇÕI LE POR 6M DE FUNDO, COM E ACESSO, HOUSEMIX 3 X 3 S EXIGÊNCIÁS DO CORPO DE	S MÍNIMAS: CÓBERTO 1M DE ALTURA DO CHA M COBERTO, EXTINTOI BOMBEIROS, COM TOI	COM O ATÉ RES DE DAS AS	Diária	10



Prefeitura Municipal de



	j	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.		
		CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M		
3	i.	DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE	Diária	3
[]		FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO	Digita	-
	٠.	REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO.		
		TABLADO PARA PISO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO, EM		
		COMPENSADO E MADEIRA, PARA NIVELAMENTO DE PISO, COM 0,15 M DE ALTURA DO		
		CHÃO AO TABLADO, PISO DEVIDAMENTE ALINHADO E CARPETADO, MEDINDO 4M DE		
		FRENTE X 3M DE METROS DE FUNDO, * ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA,		144.14.14.14.14.14.14.14.14.14.14.14.14.
		ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, •	C.	
		EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.		
4		EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR	DIARIA	3.
		PROFISSIONAL COMPETENTE, * INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS		
		ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, * TODO SERVIÇO		
	<u>'</u> :	DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA;	6193	
	-	ESTANDO FINALIZADO A MONTAGEM COM NO MÍNIMO 24H ANTES DA DATA PREVISTA		
		PARA O EVENTO É A DESMONTAGEM NO MÁXIMO COM 24H APÓS O TÉRMINO DO		
L		EVENTO.		11.00

LOTE 02 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (R\$ 109.400,04)

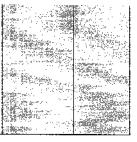
ITEN		R JESPECIFICAÇÃØ		UNIDADE OTBE.
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE:	LOCAÇÃO COM	
		A DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIO		
	PORTE, PARA PALESTRAS E PE	UENAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CO	M NO MÍNIMO 01	
		AIS, TOCA CD/DVD, EQUIPAMENTO		
		S, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P		
1 .		MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS		
		6 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS/A		
		COMPATÍVEL, DEMAIS ACESSÓRIOS, C		
01		1000 PESSOAS, EM AMBIENTE FECHAD		DIÁRIA 12
		POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQU		
		RADO, ACOMPANHADO DURANTE TOD		
		KTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO CO	.ht	TO SEE SEE SEE SOME THE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE
-		EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RI		
		SIONAL COMPETENTE, • INCLUINDO TO		
į į		NCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE,		
		ÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCEL	NTE QUALIDADE,	
14	ACABAMENTO E SEGURANÇA.	×1:	<u> </u>	
		PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE		C Straward Control
) DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFIS		
1 .		NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APAR		
		TRADA USB/HDMI/AV, EQUALIZAD		1 3000000000000000000000000000000000000
02		PRES, MIXER, MULTICABO COMPATÍVEL		DIÁRIA 14
		IO, PEDESTAIS P/ MICROFONES, TODO		
		PALCO, CORPO COMPLETO DE BATER		
		TODOS OS INSTRUMENTOS, SIDE		
		OS, P.A.(PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNO		
	PARA ATENDER AREA DE 20.0	O METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍN	MO ESTIMADO DE	A CONTRACTOR CONTRACTO



Prefeitura Municipal de



5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO, . ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, . TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA



LOTE 03 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (R\$ 112.683,33)

			-,	Daniel Company
ITE	M	DESPECIFICAÇÃO.	UNIDADE	OTDE.
		CICTEMA DE HISTORIAGO PROVINCIA DORTE LOCAÇÃO COMO LICATORIA		
		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E		
1		DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS	· .	
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 04 MOVING BEAM 5R,		
		04 ELIPSOIDAIS COM IRIS, 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 10		
		PAR LED 3W RGBW, 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 02 ATOMIC 3000W, 02 MÁQUINA DE		
		FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, OU COM EQUIPAMENTOS SIMILARES	7	
1		DE PRIMEIRA LINHA, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE	DIÁRIA	12
		DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS		
)	COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E		
	ë F	ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E		
[ESPECIFICIDADES DO RIDER TECNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO		
		SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E		
		SEGURANÇA.		
		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E		
		DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA		
		PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 08		
	٠. ا	MOVING BEAM 5R, 10 ELIPSOIDAIS COM IRIS, 16 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (. [
		FRENTE E ARARA), 18 PAR LED 3W RGBW, 04 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 04 ATOMIC		
	··.	3000W, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, OU COM		
		EQUIPAMENTOS SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA; • ACOMPANHADO E OPERADO POR		
1		TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, •	DIÁRIA	12
		EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS,	Diritir	
	5	EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR		
		PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS,		
		ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE	ļ. •	
		ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO		
		DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM		
		EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		
		PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL	· · ·	
		DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO MÍNIMO PH 10 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE		
		IMAGEM, SENDO TOTAL DE 12 METROS QUADRADOS, PARA OPÇÕES DE FORMAÇÃO DE		
]				
		PAINEL 4,0 METROS X 3,0 METROS, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE	DIÁRIA	
3	i	ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE; • ACOMPANHADO E OPERADO	DIAKIA	1
.	r. :	POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, •		
		EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS,		·
		EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR		
		PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS,	[
- 1		91 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



Prefeitura Municipal de ATURITÉ



ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, * SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, * TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABÂMENTO E SEGURANÇA.

LOTE 04 - BANHEIROS QUÍMICOS (R\$ 26.117,10)

lten	ESPECIFICAÇÃO SE	UNIDADE	QTDE. TOTAL
4-1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STÂNDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; • COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	120
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE): LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: • TAMANHO: ALTURA: 2200MM X LARGURA: 1100MM X COMPRIMENTO:1800MM, • RÂMPA DE ACESSO APROPRIADA PARA CADEIRANTES, COM ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A CADEIRA DE RODAS, • BARRAS LATERAIS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, • TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS, PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, • INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, • ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCÂRGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DŧÁRIA	10





LOTE 05 – GRUPO GERADOR DE ENERGIA (R\$ 23.333,30)

IPEN		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL STATE OF THE	UNIDADE QTDE.
1	SILENCIADO, COM POTÊNO MÓVEL, ABASTECIDO, CON OPERADO POR TÉCNICO EXTINTORES DE INCÊNDIO DE EMISSÃO DE ART (ANOTA PROFISSIONAL COMPETENTE, ENCARGOS, PESSOAL, TRAFUNCIONAR 12:00 HORAS	DE KVA: LOCAÇÃO DE GERAI A MÍNIMA DE 180 KVA: • I CABEAMENTOS E ACESSÓ CAPACITADO, • SISTEMA ACORDO COM AS EXIGÊNCIA AÇÃO DE RESPONSABILIDAD • INCLUINDO TODAS AS DESP INSPORTE, HOSPEDAGEM E POR DIA. • TODO SERVIÇO BAMENTO E SEGURANÇA	INSTALADO SOBRE RIOS, • ACOMPAÑ DEVIDAMENTE AT S DO CORPO DE BOÑ E TÉCNICA) EMITII ESAS COM TAXAS, IM E ALIMENTAÇÃO, DEVE SER PRESTAL	SISTEMA HADO E ERRADO, MBEIROS, DA POR POSTOS, PARA PARA

LOTE 06 - APOIO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS (R\$ 42.933,32)

111	M	ESPÉCIFICAÇÃO	UNIDADE	OLDE TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO: FORMADA DE 1 COORDENADOR GERAL E 8 ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÕES, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIÁRIA	4
2	<u>}</u>	CERIMONIALISTA LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CERIMONIALISTA LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	Diária	4
3	}	DECORAÇÃO — SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS.	Serviço	3

LOTE 07 — ATRAÇÕES MUSICAIS (R\$ 302.633,35)

ITI	WE SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FOTAL
	CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA E/OU BANDA) DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE: (REGIÃO NORTE NORDESTE): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 (DUAS) HORAS, INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA EQUIPE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E CAMARIM.	Cachê	1
2	CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA E/OU BANDA) DE RENOME ESTADUAL: (REGIÃO NORTE NORDESTE): ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 (DUAS) HORAS, INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA EQUIPE: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E CAMARIM.	Cachê	6
15	CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA E/OU BANDA) DE PEQUENO PORTE DA REGIÃO: ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 (DUAS) HORAS, INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA EQUIPE: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E CAMARIM.	Cashâ	16



BATURITÉ



LOTE 08 - SEGURANÇA (R\$ 40.832,50)

ITE	M	ESPECIFICAÇÃO	F1000	TOTAL
1		SEGURANÇA NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE SEGURANÇAS TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	I Harta /	250

17. DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:

17.1. O valor global da licitação é de R\$ 723.849,61 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).





ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os

a	ei nº 9.854, de 27/10/199 irtigo 7º, da Constituição rabalho noturno, perigoso	stado do Ceará, que, em cum 9, publicada no DOU de 28/10 Federal, não emprega menoro ou insalubre, nem emprega alvo na condição de aprendiz, a	/1999, e ao inciso XXXIII, do es de 18 (dezoito) anos em menores de 16 (dezesseis)
	Pelo que, _l enas da Lei.	por ser a expressão da verdad	de, firma a presente, sob as
1	Cilas da Lei.		
		(CE), de	2019.
	· ·		
	*************	DECLARANTE	***************************************
		: DECLARANTE,	•
ļ.			t.
11	.II.) 2º Modelo de Declara	ç <u>ão:</u>	
		DECLARAÇÃO II	region de la companya
	(NOMINA	E QUALIFICA O FORNECE	DOR), DECLARA, para os
O	levidos fins de direito, esp	ecialmente para fins de prova	em processo licitatório, junto
8	io Município de Baturité, l	stado do Ceará, que tem plen	o conhecimento de todos os
		os serviços a serem ofertados n integralmente aos requisitos co	
	due sua proposta atenue	The grantierite aos requisitos co	onstantes neste edital.
	Pelo que,	por ser a expressão da verda	de, firma a presente, sob as
ŗ	enas da Lei.	。 数	
		(CE), de	2010
		(OE), de,	2015.
			↓

DECLARANTE





II.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA	E QUALIFICA O FORNECE	DOR), DECLARA, para os
devidos fins de direito, esp	ecialmente para fins de prova	em processo licitatório, junto
ao Município de Baturité, E	stado do Ceará, que concorda i	ntegralmente com os termos
deste edital e seus anexos.	; {	
Pelo que, por ser a express	ão da verdade, firma a presente	e, sob as penas da Lei.
		The second secon
	de	2019.
	:	
ļ. ·		
<u> </u>		
3	DECLARANTE	- 7
II IV/) 49 Medala da Daglasia		
II.IV.) 4º Modelo de Declara	içao:	
	DECLARAÇÃO IV	
!	DECLARAÇÃO IV	
NOMINA E OLIALIEICA :	O FORNECEDOR), DECLARA	A nara os devidos fins de
	fins de prova em processo licit	
	Ceará, sob as penalidades ca	
fato superveniente impediti	vo de nossa habilitação para p	articipar no presente certame
	ficamos cientes da obrigatorie	
	art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93	
		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
Pelo que, por ser a express	ão da verdade, firma a present	e, sob as penas da Lei.
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	(CE), de	2019.

["	DECLADANTE	••





I.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES	: Pleno	e gerais	poderes	para re	epresentai	ra OU7	FORGANT	E, junto	à
Prefeitura I	Municipa	il de Batur	ité, no pro	cesso de	pregão p	romovide	o através o	do Edital	de
Pregão nº		<u> </u>	, poder	ndo o me	esmo, ass	inar prop	ostas, ata	as, entreg	ar
no pregão									
documenta	ição ne	cessária (inclusive	contrato	s), como	tambén	formula	r ofertas	е
lances veri									
nome da C)utorgan	te e tudo	o mais qu	e se fize	er necessa	ário ao fi	el cumprin	nento des	ste
mandato.							•		

__ – CE,.....

OUTORGANTE





ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e da	ata			:		
À Pregoeira	da Prefeitura Mu	nicipal de Pa	tı ıriti	1	- CE.	
riegoelia	i ua Fieleitula iviu.	nicihai de pa	lunte		CE.	
	EGÃO PRESENC	*****				
Data de A	\bertura:/_				Z.	
Prezados	Senhores,					
: Anresenta	amoe a V. Sae n	: oesa propost	o poro ovo	വശര്ക്ക്	o DECISTRA	DE DRECOS
PARA FI	amos a V. Sas. n JTURA E EVEN	USSA PIOPOSI	a para exer RATAÇÃO	cuçao q DE E	MPRESA ESPI	ECIALIZADA
	LIZAÇÃO DE					
SECRETA	ARIA DE CULT	URA DO	MUNICÍPIO	DE	BATURITÉ/CE	conforme
descriçõ	es constantes no	Anexo I de	ste Edital	Convoc	atório conform	ne descrições
constante	s no Anexo I	deste Edita	al Convoca	itório, p	oelo preço gl	obal de R\$
	(:			razo de execuç	
meses, pa	ara os serviços ab	aixo explícito	s:		•	
 .					••	
LOTE						
ITEM	OBJET)	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. GLOBAL (R\$)
xx	XXXXXXX	xx	xxxx	xx	xxxxx	xxxx
Validade	da Proposta: 60 (sessenta) dia	S			<u></u>
Prazo de	Execução: Confo	rme Edital.				
		1 1				
	s seja adjudicad					
	Contrato no pra				de convocação	ão, indicando
para ess	e fim o(a) Sr(a).					
Carteira		2.7	•			
<u>.</u>	de identidade n'			E	expedida em _	
Órgão E	de Identidade n' xpedidor		e CPF n°	··· •	expedida em _	
Órgão E represent	xpedidor tante legal deste E	scritório.	e CPF n°			
represent	de Identidade n' xpedidor tante legal deste E do, declaramos	scritório.	e CPF n°	\		, como
represent Finalizan	tante legal deste E	scritório. que estamos	e CPF n°	acordo		, como
represent Finalizan estabeled	tante legal deste E do, declaramos cidas no Edital da	scritório. que estamos	e CPF n°	acordo		, como
represent Finalizan	tante legal deste E do, declaramos cidas no Edital da	scritório. que estamos	e CPF n°	acordo		, como
represent Finalizan estabeled	tante legal deste E do, declaramos cidas no Edital da	scritório. que estamos	e CPF n°	acordo		, como
represent Finalizan estabeled Atenciosa	tante legal deste E do, declaramos cidas no Edital da	scritório. que estamos licitação e se	e CPF n° s de pleno sus anexos.	acordo	com todas a	como



BATURITÉ



Proponente: Endereço: Cidade: CNPJ:

	 CE,	de	2019.
	-		
9			
<u> </u>	Assina	huna	
	ASSIDA	ши	





ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATURITÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE CULTURA E DO
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL				
S/N, Palácio Entre Rios, Centro,				
CNPJ sob o Nº 07.387.343/0001-				
ato representada(o) pelo Sr				
Empresa	com sede à_		, inscrita no	CNPJ sob
o nº, doravante	denominada Co	ONTRATADA,	representada	neste ato
pelo(a) Sr.(a), C	PF. Nº	, RG.	N.º	
têm entre si justa e acordada a ce	lebração do pre	esente contrat	o, mediante as	s cláusulas
e condições seguintes:		:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUI	NDAMENTAÇÂ	O		
1.1. O presente contrato tem c	omo fundamen	to o edital d	o Preg <mark>ão</mark> Pre	sencial n°
e seus anexos	s, os preceitos o	lo direito públi	ico, Lei nº 10.5	520/2002 e
a Lei Federal nº 8.666/1993, co	om suas altera	ções, e, aind	la, outras leis	especiais
necessárias ao cumprimento de s	eu objeto.	:		
CLÁUSULA SEGUNDA – ĎA VIN	ICULAÇÃO AC	DEDITAL E A	PROPOSTA	
2.1. O cumprimento deste contr	ato está vincul	ado aos term	os do edital	do Pregão
Presencial nº e	seus anexos,	e à proposta	a da CONTRA	ATADA, os
quais constituem parte deste instr	umento, indepe	endente de su	a transcrição.	and the second
				No visit same
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OI	BJETO 📑			
3.1. Constitui objeto deste	contrato a	CONTRATA	ÇÃO DE	EMPRESA
ESPECIALIZADA EM REALI				
NECESSIDADES DA SECRE	-	'		
BATURITÉ/CE, de acordo com as				
Termo de Referência do edita		-		
i	5	1		

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - Ceará - Cep 62.760-000 CNPJ Nº 07.387.343/0001-08



Prefeitura Municipal de SATURITE



proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de translado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL:
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto/serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento:
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **6.4.2.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.





- 6.4.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **6.4.5.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 6.4.6 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de serviços ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- **6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
- **6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

	ITÁRIOS
	o correrão à conta da dotação as nº, com recursos
PRAZO DE VIGÊNCIA	$\hat{x}_{ij} = \frac{1}{2} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} \hat{x}_{ij} + \hat{x}_{ij} $
o(s) Ordenador(es) de Des	terá validade e eficácia depois de pesa e publicado seu extrato nos
	ão terá vigência de 12 (doze
tura do contrato.	
NTREGA E DO RECEBIM	ENTO
	s RECURSOS ORÇAMEN da presente contratação , elemento de despes PRAZO DE VIGÊNCIA e da presente licitação só o(s) Ordenador(es) de Des ante da presente Licitaç tura do contrato.





- 9.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:
- **9.1.2**. O PRAZO de entrega/devolução dos materiais é <u>05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.</u>
- **9.1.3.** Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (hum) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Cultura SECULT.
- **9.1.4.** Os produtos deverão ser entregues no endereço conforme descritos na ordem de serviços, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. Quanto ao recebimento:

- 9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Cultura SECULT
- 9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **9.3.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) noras, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.
- **9.4.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.
- 9.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de **SATURI**



- 10.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;
- 10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual:
- 10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas:
- 10.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 10.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.8. Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 7.1.1. sob pena de que lhe seiam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.
- 10.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.
- 10.10. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 10.11. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, elou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



BATURITÉ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- **11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO	
12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada	a pelo(a) Sr(a).
, cadastrado no CPF	especialmente
designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o es	tabelecido no art.
67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesment	te de GESTOR.
12.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do ob	ieto da presente
icitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da C	ultura – SECULT
na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CO	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Prefeitura Municipal de ATURITE



- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor:
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer clausula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Baturité, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da hotificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas às sociedades civis que, em razão do contrato objeto desta licitação: l – praticarem atos ilícitos, ∦isando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de



- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 13.8. As sanções previstas no item 13.4 supram, não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:
- 14.1.1. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- 14.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- 14.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.
- 14.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos la IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



BATURITÉ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Baturité, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representántes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE	CONTRAT	ADO
(; t,	<u> </u>	7
		the second secon
Baturité —	CE, de de 2019	





ANEXO DO CONTRATO Nº XXXXXX